



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 044 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 519.841,57 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), conforme Lei nº. 7.135 de 26 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 519.841,57 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo no que diz respeito a devolução à União, do saldo remanescente não utilizado e de Rendimentos de Aplicações financeiras, do Convênio 781844/2012, utilizado na pavimentação de vias urbanas do Município, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.035	442093000000	Indenizações e Restituições	1700	27300	R\$ 519.841,57
R\$ 519.841,57					

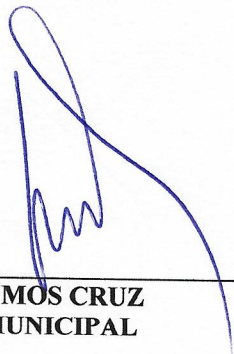
Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar, servirá de recurso o **Superávit Financeiro**, apurado no exercício do ano de 2022, da 1700-Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União (1291- Pavimentação Asfáltica-Contrato Repasse), no valor de R\$ 515.713,82.

Art. 4º. Ainda, para complemento do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, servirá de recurso o **Excesso de Arrecadação** da 1700-Outras Transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres da União (1291- Pavimentação Asfáltica-Contrato Repasse) no valor de R\$ 4.127,75.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 09 de Março de 2023.

Registra-se e publique-se.



ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL